



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

# Prefeitura Municipal de Areia Branca

LEI Nº 570/74, DE 22 DE ABRIL

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, no uso das atribuições que que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional até a importância de Cr\$ 16.920,00(dezesseis mil, novecentos e vinte cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento Vigente:

## 0.-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

### 2.-Poder Executivo

3000-Despesas Correntes		
3100-Despesas de Custeio		
3130-SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3139-Diversos.....	Cr\$ 300,00 <sup>v</sup>	
3140-ENCARGOS DIVERSOS		
3142-Recepções, Hosp. e Homenagens	2.400,00 <sup>v</sup>	
3145-Diversos.....	<u>800,00<sup>v</sup></u>	4.000,00

## 1.-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

### Departamento de Finanças

3000-Despesas Correntes		
3100-Despesas de Custeio		
3140-ENCARGOS DIVERSOS		
3145-Diversos.....	400,00 <sup>v</sup>	
3150-Despesas de Exercícios Anteriores	<u>10.000,00<sup>v</sup></u>	10.400,00

## 6.-EDUCAÇÃO E CULTURA

### 0.Administração

3000-Despesas Correntes		
3100-Despesas de Custeio		
3140-ENCARGOS DIVERSOS		
3142-Recepções, Hosp. e Homenagens	1.480,00 <sup>v</sup>	
3145-Diversos.....	80,00 <sup>v</sup>	
3130-SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3131-Comunicações e Transportes	<u>120,00<sup>v</sup></u>	1.680,00

## 7.-SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3000-Despesas Correntes		
3100-Despesas de Custeio		
3130-MATERIAL DE CONSUMO		
3128-Materiais Diversos.....	200,00 <sup>v</sup>	
3140-ENCARGOS DIVERSOS		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Prefeitura Municipal de Areia Branca**

LEI Nº 570/74, DE 22 DE ABRIL - (Continuação)

fls.

9.-HABILITAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Servs.Urbanos

3000-Despesas Correntes

3100-Despesas de Custeio

3140-ENCARGOS DIVERSOS

3145-Diversos.....

560,00

T O T A L

16.920,00

Art. 2º-O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado no 1º trimestre do corrente exercício, na mesma importância.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 22 de abril de 1974.

.....

CARLOS ANTONIO SOARES

-Prefeito-

.....

FRANCISCO SOUTO SOBRINHO

-Secretário-

PREFEITURA MUNICIPAL		
AREIA BRANCA		
RIO GRANDE DO NORTE		
22	74	
Prot	Fls.	N.º